

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.869ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00029646/2021-71** — PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 099/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197944260), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 143/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196959846), aprovado pela Diretora Jurídica (197099589), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.A nº 099/2022 - DJ/NOVACAP (85327565), firmado entre esta Companhia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, que tem como objeto o fornecimento de vale combustível aos empregados da NOVACAP, por meio de cartões magnéticos e com sistema de segurança individual, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (168754545), por mais 12 meses, passando seu término de 29/04/2026 para 29/04/2027, no valor total de R\$ 4.109.605,95, tendo em vista manifestação da Contratada (194031683), ratificada/justificada pelo Executor do Contrato (195911371), corroborado pela Chefia (195932992). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-49, Fonte de Recursos nº 100 (198035595), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e após à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Aditivo junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00009343/2024-85** — NOVACAP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.S. Nº 188/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198508446), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 56/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (193629677) aprovado pela Diretora Jurídica (194253052), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento no Contrato 188/2025 DS/PRES/NOVACAP (189317805), celebrado entre a Novacap e a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ - 01.796.430/0001-24, cujo objeto é a prestação continuada de serviços, sob demanda, pela CONTRATADA, de locação de veículos do tipo Caminhão Truck equipado com caçamba térmica e kit de acessórios para manutenção de vias públicas, que deverão ser prestados em conformidade com as descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (160590445), no Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024 (169025111), e demais anexos, no sentido de RETIFICAR a Cláusula Décima Segunda, "c" e "f", bem como a Cláusula Décima Terceira, itens 13.2, 13.10 e 13.11, do Contrato supracitado, no termos a seguir: Na Cláusula Décima Segunda, alíneas " c" e "f", onde se lê: "c) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços de manutenção arbórea nas áreas verdes públicas urbanas em desacordo com o previsto neste Termo de Referência; f) A NOVACAP indicará empregados com formação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Técnico Agrícola como executores dos contratos." Leia-se: "c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços

executados em desconformidade com o previsto no Edital e no Termo de Referência; f) Nomear Executor e Suplente técnico, da área a ser atendida pelo lote, e Executor e Suplente administrativo a ser indicado pelo DTR/DS;". Nos itens 13.2, 13.10 e 13.11, onde se lê: "13.2. A empresa CONTRATADA deverá arcar com os custos diretos e indiretos relativos à manutenção dos indivíduos arbóreos, indicado pelo DPJ, inclusive com todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidir sobre o objetivo desta licitação. 13.10. É de responsabilidade da CONTRATADA, fornecer, às suas expensas, todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços e atendimento de seus funcionários na abrangência do objeto contratual. 13.11. É obrigatório por parte da CONTRATADA a manutenção de um responsável técnico com poder de decisão em contato com o DPJ para, sempre que necessário, resolver possíveis falhas na execução dos serviços." Leia-se: "13.2. É de exclusiva responsabilidade da licitante contratada os custos relativos a pessoal (Motorista/conductor, Ajudante, Operador de Máquinas Pesadas e Oficial), sendo responsável pelo cumprimento de todas as obrigações pertinentes a legislação trabalhista, encargos de previdência social, dentre outros custos, de acordo com a legislação vigente; assumindo ainda, possíveis demandas judiciais em qualquer juízo ou foro, propostos por terceiros, versando em pleitos que alegarem vínculo trabalhista, em razão do cumprimento de jornadas de trabalho; 13.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos veículos, equipamentos e empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta; 13.11. Designar preposto, aceito pela contratante, para representá-la durante a vigência do contrato, o qual poderá ficar nas dependências da NOVACAP, caso esta entenda ser conveniente, sem que isto represente vínculo de emprego de qualquer natureza;". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00018447/2023-08** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 010/2025 - NLC/PRES - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA HOSPITAL GUARÁ. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198172068), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 38/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (198128187), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (198133981), com amparo na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata do Processo - CCE 010/2025 - NLC/PRES (198127290), o objeto da Concorrência Eletrônica nº 010 / 2025 - NLC/PRES (181782712), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma de processamento eletrônico com fase recursal única, objetivando a contratação de empresa especializada visando a Reforma e modernização da subestação do Hospital Regional do Guará- HRGU (Eficiência Energética), situado QI 6, Área Especial - Guará I, Brasília/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor da empresa BFG SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ nº 18.115.016/0001-05 (Habilitação/Documentação - 186096027 - página 3) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão no valor de R\$ 482.000,00 (Proposta de Preços - 196798937 - página 1). De acordo com o Edital (181782712), os prazos são: "19.1 O prazo de execução total é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada." e "19.2 O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.". ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para atender ao item 15.1 do Edital (181782712), a saber: "15.1 O contrato para execução dos serviços objeto desta licitação, será estabelecido entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa vencedora, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de empreitada por preço unitário, conforme Minuta de Contrato (Anexo VI).". Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00014278/2025-91** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.P Nº 177/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198253396), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 153/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (197262712), aprovado pela Diretoria Jurídica (197751100), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.P nº 177/2025 - DJ/NOVACAP (187747736), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de serviço de pintura, visando a revitalização estética da Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), localizada sobre o Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul ao SCES

Trecho 2 do Plano Piloto, no Distrito Federal - DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de execução por mais 60 dias corridos, passando seu término de 9/4/2026 para 8/6/2026 e, II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 133 dias, passando seu término de 26/4/2026 para 6/9/2026, tendo em vista a solicitação da Contratada (196529951) e a manifestação da fiscalização (196530458), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00018449/2023-99** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF) — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198328137), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 37/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (198098239) e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (198112712), com amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da "Ata do Processo" (198111741), o objeto da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 - NLC/PRES (181902579), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma de processamento eletrônico com fase recursal única, objetivando a contratação de empresa especializada para a reforma da subestação do Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), localizado na QSC, Área Especial, Setor C Sul, Taguatinga/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor da empresa BFG SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.115.016/0001-05 (Habilitação/Documentação - 185981693, página 440) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão no valor de R\$ 166.000,00 (Proposta de Preços - 185981416). De acordo com o Edital (181902579), os prazos são: "19.1 O prazo de execução total é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada.", e "19.2. O prazo de vigência do Contrato será de 150 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.". ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para atender ao item 15.1 do Edital (181902579), a saber: "15.1 O contrato para execução dos serviços objeto desta licitação, será estabelecido entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa vencedora, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de empreitada por preço unitário, conforme Minuta de Contrato (Anexo VI).".” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00004286/2026-18** — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — CONTRATAÇÃO DO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2025 - D.E (LOTE2). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198636667), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação do remanescente de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 039/2025-D.S (Lote 2) - (197809204), válida até 24/7/2026, cujo fornecedor é a empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 43.771.257/0001-50, para fornecimento de materiais de construção e diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, conforme solicitação constante na Planilha Orçamentária - NOVACAP/PRES/DP/DPR (197809544) e no Memorando Nº 17/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DPR (197811142), no valor total de R\$ 1.519.354,41 por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (198279635). Os prazos contratuais, de acordo com o Edital (197811029), são: "11.19. O prazo de entrega para fornecimento do material será de 20 (vinte) dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para entrega." e "11.20. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 047/2026 (198684182) junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00002550/2026-71** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 (LOTE 36). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198269423), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.808ª, realizada em 03 de abril de 2025 (198298711), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no

Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preço nº 017/2025 - DC (194858248), lote 36, em favor da empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 01.710.170/0001-22 (198302072), que têm como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (194858243) e Edital (198271690) e seus anexos, no valor de R\$ 550.816,69, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (194879603). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 165/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (194867075). O prazo de vigência dos Contratos serão de 12 meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (198271690). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 043/2026 (198317925), junto à Diretoria das Cidades - DC.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **08) 00112-00017222/2024-15** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 238/2024 - DJ/NOVACAP (LOTE 18), Nº 239/2024 - DJ/NOVACAP (LOTE 20) E Nº 240/2024 - DJ/NOVACAP (LOTE 2). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197456064), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 079/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (194638503), aprovado pela Diretora Jurídica (194823270), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR os aditamentos aos Contratos de Empreitada de Serviço de Engenharia D.E. nº 238/2024 - DJ/NOVACAP (lote 18) - (146931234), nº 239/2024 - DJ/NOVACAP (lote 20) - (146933291) e nº 240/2024 - DJ/NOVACAP (lote 2) - (146933427), firmados entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a construção de bases em concreto para implantação de Pontos de Encontro Comunitário - PEC's, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigências dos Termos Aditivos Primeiros (178535749, 178536463 e 178537010), por mais 365 dias corridos, passando seus termos de 31/03/2026 para 31/03/2027, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (193982896, 193983139 e 193983272) e na manifestação da Fiscalização (193992180), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão das Notas de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades - DC.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **09) 00112-00017115/2024-89** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 278/2024 - DJ/NOVACAP - LOTE 06. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198253870), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 161/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (197794139), aprovado pela Diretora Jurídica (198116498), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Empreitada de Serviço de Engenharia D.E. nº 278/2024 - DJ/NOVACAP (152275880), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a construção de bases em concreto para implantação de multiexercitadores, de academias universais ao ar livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal (Cruzeiro, Octogonal, Sudoeste, Guarã, SIA, SCIA e Estrutural), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, referente ao Lote 6, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência do Termo Aditivo Primeiro-CT -278/2024 (184104734) por mais 365 dias, passando seu término de 31/03/2026 para 31/03/2027, tendo em vista a solicitação da Contratada (198257216) e a manifestação da Fiscalização (198259261), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades - DC.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **10) 00112-00002034/2026-46** — DIRETORIA DE CIDADES - DC —

CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 (LOTE 22). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198324591), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.808ª, realizada em 03 de abril de 2025 (195351249), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preço nº 018/2025 - DC (194299666), lote 22, em favor da empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ: 01.021.708/0001-91 (198328986), que têm como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (198325964) e Edital (194298655) e seus anexos, no valor de R\$ 464.609,71, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (194314520). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 169/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (194885036). O prazo de vigência dos Contratos serão de 12 meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (194298655). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 039/2026 (196888665) junto à Diretoria das Cidades - DC.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **11) 00112-00018594/2023-70** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 090/2024 – DJ/NOVACAP, LOTE 01. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198436867), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 113/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196085548), aprovado pela Diretoria Jurídica (196429652), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.C. nº 090/2024 - DJ/NOVACAP (136004758), lote 01, celebrado entre esta Companhia e a empresa CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA - ME., CNPJ nº 39.762.668/0001-01 (197349640), que tem como objeto é a manutenção das áreas de jardinagem e paisagismo do Complexo Urbanístico da Torre de TV, composto pela Torre de TV de Brasília e pela Fonte Luminosa da Torre de TV totalizando 19.127,56 m² (dezenove mil cento e vinte e sete ponto cinquenta e seis metros quadrados), incluindo os serviços de análise de solo, desmonte, adubação, aplicação de composto, calagem, escarificação, destorroamento, incorporação, nivelamento, plantio, transporte de mudas e composto, capina, replantio, correção de borda de canteiro e controle fitossanitário, conforme Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 046/2023 – DECOMP/DA (131194098) e demais anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência do Termo Aditivo Primeiro - CT - 090/2024 (198440304), por 12 meses, passando de 04/04/2026 para 04/04/2027, e II) REAJUSTAR em R\$ 32.595,97, índice IPCA aproximado de 4,6808%, passando o valor do contrato de R\$ 696.354,69 para R\$ 728.949,66, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 189/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (195536693), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades - DC.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **12) 00112-00016654/2025-81** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 - D.C. - LOTE 04 E 05. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198594161), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.852ª, realizada em 17 de dezembro de 2025 (190080262), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 002/2026 - D.C. - lote 04 e 05 (190895348) firmada com empresa especializada, que tem como objeto o fornecimento, plantio por 90 dias e conservação por mais 90 dias, totalizando 180 dias de até até 300.000 m² de grama da espécie batatais (*Paspalum notatum*), dividida em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2025/2026, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (186042573), do Edital (186394405) e seus anexos, em favor da empresa SHIMIZU-PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA - ME - CNPJ nº

10.391.237/0001-02 (190080022) - LOTE 04 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 210.014,06 e LOTE 05 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 209.893,53 - TOTAL: R\$ 419.907,59, relacionada para atender as demandas do Departamento de Parques e Jardins (197257651). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 272/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (198666560). O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.19 do Edital e seus anexos (186394405). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Contratos de nº 045/2026 - DJ/NOVACAP (Lote 04) e 046/2026 - Lote 05 - (198603479).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **13) 00112-00030286/2023-12** — CONSÓRCIO COPA-22 — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 337/2023- DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198265272), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 356/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (175434900) e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (192409087), aprovados pela Diretora Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (176145755) e Despacho NOVACAP/PRES/DJ (192452193), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.U nº 337/2023 – DJ/NOVACAP (130182657), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSÓRCIO COPA-22, CNPJ nº 52.920.375/0001-73, que tem como objeto a execução dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campo de Grama Sintética em diversos locais do Distrito Federal - no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 1.590.199,24, conforme planilha (195724679), correspondente a 25% do valor original do contrato e II) REAJUSTAR o Contrato referente aos períodos de 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025 na ordem de R\$ 293.315,81, passando o valor constante do Terceiro Apostilamento (197792595) de R\$ 7.294.669,32 para R\$ 9.178.184,37, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 244/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (197778176), conforme solicitação da contratada por meio da Correspondência (180613716), na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (180521781) e autorização pelo Ofício Nº 2293/2026 - SEEC/GAB (197986113), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão de Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o respectivo Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00030290/2023-81** — CONSÓRCIO COPA-22 — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 339/2023- DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198310002), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 624/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (187611083) e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196049741), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (188280999) e (196062325), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 339/2023 - DJ/NOVACAP (130179582), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSÓRCIO COPA-22, CNPJ nº 52.920.375/0001-73, composto pelas Empresas: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (Líder do Consórcio) CNPJ: 01.251.610/0001-20 e WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.581.677/0001-23, para execução dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de campos de grama sintéticos em Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I e II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria, São Sebastião, Lote 02, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 2.700.807,74, conforme planilha (195989793), correspondente a 25% do valor original do contrato e II) REAJUSTAR o Contrato referente ao período de 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025 na ordem de R\$ 498.170,04, passando o valor constante do Terceiro Apostilamento (197903930) de R\$ 12.364.596,04 para R\$ 15.563.573,82, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 246/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (197863143), conforme solicitação da contratada por meio da Correspondência (182617861), na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (195976056) e autorização pelo Ofício Nº 2310/2026 - SEEC/GAB (198044018), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz

Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00002370/2024-27** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.O. Nº 302/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198381698), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 23/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (192226062), aprovado pela Diretoria Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (193223334), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.O. Nº 302/2024 – DJ/NOVACAP (157716668), firmado com a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a construção pela CONTRATADA, da Sede da Administração Regional do Sol Nascente e Pôr do Sol (RA XXXII), localizada no SHSN Quadra 105, Conjunto Y AE 01 - Sol Nascente Trecho II-DF, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 868.839,71 correspondente à aproximadamente 15,14% do valor do contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 105.960,85 correspondente à aproximadamente 1,85% do valor do contrato, passando o valor constante do Primeiro Apostilamento (167684084) de R\$ 6.037.865,67 para R\$ 6.800.744,53, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 243/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (197757179), conforme solicitação da contratada por meio da Correspondência (192711010), na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DED/DIED (192711426) e autorização pelo Ofício Nº 2304/2026 - SEEC/GAB (198033793), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **16) 00112-00004623/2026-69** — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 - LOTE 1. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198444863), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.849ª, realizada em 26 de novembro de 2025 (198446172), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 063/2025 (198396578) - LOTE 1, visando a aquisição de 2.000 toneladas de areia grossa lavada e respectivos transportes, de acordo com as especificações técnicas do Edital (198396565) e seus anexos, em favor da empresa B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 04.127.617/0001-23, no valor de R\$ 165.256,17, conforme Solicitação de Compras n.º 1/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DPU (198416351), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 266/2026/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (198575991). De acordo com o Edital (198396565), "O prazo de vigência dos contratos resultados do processo licitatório, e consequentemente das atas de registro de preços, serão de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados na forma, condições e hipóteses previstas no Edital e no art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, até o limite de 5 (cinco) anos, em conformidade com as disposições dos artigos 177 e 178 do RLC da NOVACAP.", conforme o item 11.19.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 044/2026 (198447853).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **17) 00110-00003081/2024-00** — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025- NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198592564), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Sessão nº 4.858ª, realizada em 22 de janeiro de 2026 (191778352), e decide: AUTORIZAR a contratação do CONSÓRCIO GOLD BRASIL, nome fantasia CONSÓRCIO GN-DER, CNPJ nº 65.313.319/0001-12 (197840996), formado pelas empresas: GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA - CNPJ nº 17.405.787/0001-74 (190919536 - página 51) e NORBRASIL SANEAMENTO LTDA - CNPJ nº 07.341.955/0001-51 (191788580), conforme disposto no Histórico Final da Licitação (191466040) e adjudicado na Ata da Sessão Pública (191466681), para realização de diagnóstico, por meio de vídeo inspeção robotizada, incluindo a desobstrução mecânica das redes do sistema de drenagem pluvial localizadas nas faixas de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (188421722) e do Edital (188709252) e seus anexos no valor total de R\$ 19.538.197,98, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 99/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (192144858). De acordo

com o Edital, "O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos.", conforme o item 9.20 do Edital (188709252). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica (DJ) para celebrar o Contrato nº 016/2026 (192380623)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 27/03/2026, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/03/2026, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 27/03/2026, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 27/03/2026, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 27/03/2026, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 30/03/2026, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 13/04/2026, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198681565)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198681565)
[verificador= 198681565](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198681565) código CRC= **F5AB62D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):

